



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO**

Patos de Minas, 29 de abril de 2022.

**Empreendimento: NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**CPF / CNPJ: 05.899.027/0001-81**

**Município: ARAXÁ/MG**

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

**1. PROCESSOS DIGITAIS**

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: \_\_\_\_\_

**1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: \_\_\_\_\_

---

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 5549/2021**

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

**(X) Outros: MUDANÇA DE DADOS DO TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL**

## **2. PROCESSOS FÍSICOS**

## 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto:** Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONI PEREIRA MARTINS**,  
**Usuário Externo - Cidadão**, em 29/04/2022, às 15:40, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de  
26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **45768799** e o código CRC **23B0A17A**.



## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): **5549/2021**

Número do certificado de licença: **5549/2021**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Nascente Agrícola LTDA.**

### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<b>Nascente Agrícola LTDA</b>	<b>00.429.777/0001-76</b>	<b>Integral</b>
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Nascente Empreendimentos & Participações LTDA.	05.899.027/0001-81	Integral
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento:** Está sendo solicitado a Transferência e compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações, devido à realização do Contrato de Comodato, realizado entre Nascente Agrícola LTDA., e Nascente Empreendimentos & Participações LTDA., no qual dá ao Comodatário o Galpão de Armazenagem, Câmara fria e Galpão de Beneficiamento para a realização das atividades.

O contrato tem validade até a data 01/04/2027, podendo ser prorrogado caso seja de interesse de ambas as partes.

Por esse motivo é realizado o requerimento para troca de titularidade, uma vez que as atividades no qual contempla a licença será realizada pelo empreendimento Nascente Empreendimentos & Participações LTDA.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

**Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:**

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD  
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço



<http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>

- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.

Araxá, 22 de abril de 2022.

---

Nascente Empreendimentos & Participações LTDA.

Administrador/Sócio

Fábio Yuji Hamahiga

CPF: 317.157.198-67

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme declarado no certificado da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro nº 5549/2021, emitida junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições com base no art.4º, inciso V da lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, de acordo com o art.54, parágrafo único, inciso I do decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, no qual foi cedido a empresa Nascente Agrícola LTDA, CNPJ nº 00.429.777/0001-76, para a modalidade LAS – Cadastro, para a atividade de Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, com critério locacional zero.

Devido ter sido realizado o Contrato de Comodato, passa a ser de total responsabilidade de Nascente Empreendimentos & Participações LTDA, sob o CNPJ nº 05.899.027/0001-81, sendo o sócio/administrador Fabio Yuji Hamahiga, CPF nº 317.157.198-67.

Nós da empresa Verde Cerrado Consultoria e Serviços, CNPJ nº 17.898.458/0001-02, com sede na cidade de São Gotardo, MG, à Rua Rio Tocantins, nº 603, bairro Nossa Senhora de Aparecida, aqui representada pelo Sr. Marconi Pereira Martins, CRBio 76695/04-D, responsável técnico pelo projeto ambiental e pelo proprietário o Sr. Fabio Yuji Hamahiga, CPF nº 317.157.198-67, abaixo assinado, cientes de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo, DECLARAM, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento Nascente Empreendimentos e Participações, estão aptas a operar ou operam de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de

efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

Os declarantes confirmam que estão cientes e concordam com as condições determinadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, e reconhecem, ainda, que a assinatura no Presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Araxá, 22 de abril de 2022.

---

Marconi Pereira Martins  
CPF 067.432.766-77

---

Fabio Yuji Hamahiga  
CPF nº 317.157.198-67



## Comprovante de Transação Bancária

TRIBUTO/TAXAS

Data da operação: 25/04/2022 - 16h03

Nº de controle: 038.654.059.529.087.599 | Autenticação bancária: 005.212.532

Conta de débito: **Agência: 1691 | Conta: 25271-9 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **NASCENTE EMPREENDIMENTOS P. LTDA | CNPJ: 05.899.027/0001-81**

Código de barras: **85650000001-8 04950213221-7 22912500118-5 36956980137-5**

Empresa/Órgão: **MG-SEFAZ/DAE**

Descrição: **TRIBUTO/TAXAS**

Referencia: **3695698**

Data de débito: **25/04/2022**

Data do vencimento: **29/12/2022**

Valor principal: **R\$ 104,95**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 104,95**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1691, com data de pagamento em 25/04/2022.

## Autenticação

PBygkxf3 zG?mlO7? 6SFyd4dZ WN9zPLio 39XUFjRK xxsO4UFA v5s16nJN CpwZWAEj  
FiCY73tC 1HjDTF8K MMA3d4dg N3VopekT KerUdmGe FqmQwg?g 5nHST#Yi WboCCKgm  
AsWjl?9g AsQggvrZ 3u9K?9Hy jS16ppAg qIRE#Ldp 9zAUCwFa 00502522 00140004

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
[Fale Conosco](#)

**Ouvintidora** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS**

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome  
**NASCENTE AGRICOLA LTDA**

Endereço:

Município: **ARAXA** | UF: **MG** | Telefone

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAM
Tipo	Número	
3	00.429.777/0001-76	
Código Município		
40		
Mês Ano de Referência		
29 a 29/12/2022		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)		
5001183695698		

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	104,95
	0,00
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>104,95</b>

TROCA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL - CADASTRO CERTIFICADO N° 5549/2021 SOLICITAÇÃO N° 0000545 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°5549/2021 TRANSFERÊNCIA/ COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL OU ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

Fluxo 1ª Via -Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85650000001 8 04950213221 7 22912500118 5 36956980137 5

Autenticação

**TOTAL**

R\$

104,95

DAE MOD.06.01.11

85650000001 8 04950213221 7 22912500118 5 36956980137 5



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS**

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
**NASCENTE AGRICOLA LTDA**

Endereço:

Município: **ARAXA** | UF: **MG** | Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
29/12/2022	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAM
Tipo	Número	
3	00.429.777/0001-76	
Código Município		
40		
Número do Documento		
5001183695698		
Receita	R\$	104,95
Multa	R\$	0,00
Juros	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>104,95</b>

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via -

## CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **NASCENTE AGRÍCOLA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 00.429.777/0001-76, situada na Rodovia BR 452 KM 301,5 s/n – Zona Rural, Araxá/MG, neste ato representada por Lucia Tomoko Hamahiga de Gennaro e Jones Ito, doravante denominado **COMODANTE**; e de outro lado a empresa **NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 05.899.027/0001-81, situada na Rodovia BR 452 KM 301,5 s/n – Zona Rural, Araxá/MG, neste ato representada por Fabio Yuji Hamahiga doravante denominado **COMODATÁRIO**; celebram, pelo presente, um CONTRATO DE COMODATO, mediante as seguintes condições:

- I- O COMODANTE é o senhor legítimo possuidor do Galpão de Armazenagem onde está localizada Câmara Fria e Galpão de Beneficiamento abaixo discriminados:
  - 1) Duas Câmaras Frigoríficas para armazenagem de Batata-Semente, com capacidade de 40.000 (quarenta mil) caixas em cada uma;
  - 2) Armazém para Classificação e Estocagem de Batata-Semente, com área total de 4.000,00 mts<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados);
  - 3) Uma Máquina Classificadora de Batata-Semente, com capacidade de 4.000 (quatro mil) caixas/dia;
  - 4) Duas Máquinas Beneficiadoras para Batata Consumo, com capacidade de 700 (setecentas) sacas/hora cada máquina;
  - 5) Armazém para Beneficiamento e Estocagem de Batata Consumo, com área de 3.200 mts<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados).
- II- O COMODANTE dá em COMODATO aos COMODATÁRIOS o Galpão de Armazenagem, Câmara Fria e Galpão de Beneficiamento, assim como todo o conjunto de equipamentos pertencentes a estrutura acima nos termos dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, para que, o mesmo possa utilizá-lo nas atividades de classificação, beneficiamento e estocagem da produção agrícola.
- III- O prazo de duração do presente contrato, contados a partir 01/04/2017, terminando em 01/04/2027, época em que os COMODATÁRIOS devolverão,

independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, o imóvel objeto deste contrato.

- IV- O prazo de que trata a cláusula terceira poderá ser prorrogado, caso haja conveniência para ambas as partes.
- V- Sendo o presente Contrato de Comodato à título gratuito, obriga-se os COMODATÁRIOS a cuidar e zelar pelo imóvel, telefone, objeto deste contrato, não podendo utilizá-lo para outros fins, que não o contratado, inclusive respondendo por perdas e danos.
- VI- Havendo necessidade imperiosa e urgente, reconhecida em juízo, poderá o COMODANTE suspender o uso do imóvel dado em Comodato, antes de findar o prazo convencional.
- VII- Os COMODATÁRIOS responderão pelos impostos incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo seu pagamento em tempo certo, durante a vigência e validade deste instrumento.
- VIII- Caso venha a danificar os imóveis os COMODATÁRIOS responsabilizará pelos prejuízos causados ao COMODANTE.
- IX- As cláusulas e condições deste contrato serão respeitadas pelo COMODANTE, bem como por seus herdeiros ou sucessores; da mesma forma se compromete os COMODATÁRIOS, a respeita estas cláusulas, como também não poderá futuramente pleitear do COMODANTE, as despesas em benfeitorias que eventualmente possa realizar no imóvel.
- X- Os COMODATÁRIOS se comprometem a conservar os bens exigentes no imóvel, bem como, zelar do quintal existente na propriedade.
- XI- Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato e, condições aqui omissas serão supridas pelas leis em vigor.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Araxá/MG, 01 de abril de 2017.

**COMODANTE:**



---

NASCENTE AGRÍCOLA LTDA  
LUCIA TOMOKO HAMAHIGA DE GENNARO / JONES ITO

**COMODATÁRIOS:**



---

NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA  
FABIO YUJI HAMAHIGA

**TESTEMUNHAS**

---

---



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.899.027/0001-81**  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
**15/09/2003**NOME EMPRESARIAL  
**NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICPACOES LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
**DEMAIS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto**
- 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas**
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita**
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**LOGRADOURO  
**ROD BR 452 KM 301,5**NÚMERO  
**S/N A**COMPLEMENTO  
**CXPST: 554;**CEP  
**38.183-970**BAIRRO/DISTRITO  
**ZONA RURAL**MUNICÍPIO  
**ARAXA**UF  
**MG**ENDERECO ELETRÔNICO  
**FERNANDA.CARNEIRO@NASCENTE.COM**TELEFONE  
**(34) 3201-2170**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**15/09/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022 às 15:18:04** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206832244

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

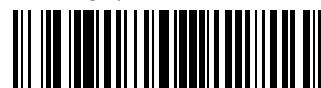
#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARAXA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 Setembro 2017

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6334733 em 25/09/2017 da Empresa NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, Nire 31206832244 e protocolo 174286503 - 04/09/2017. Autenticação: 4E61BA62411304F59DC4D1CFFA3FB9E8339E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/428.650-3 e o código de segurança RbDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/428.650-3	J173585481427	04/09/2017

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
106.337.436-74	JESSICA EMI TAKARADA
928.243.666-72	FERNANDA AUXILIADORA CARNEIRO
353.723.218-73	DANIEL EIDI HAMAHIGA
317.157.198-67	FABIO YUJI HAMAHIGA



## 9<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.899.027/0001-81

NIRE: 3120683224-4

1. **DANIEL EIDI HAMAHIGA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 16/07/1986 na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira Identidade nº 43.607.976-8, CPF. nº 353.723.218-73, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bergamota, 326 apto 112 - Alto da Lapa Cep: 05.468-913, São Paulo – SP.
2. **FABIO YUJI HAMAHIGA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e produtor rural, nascido em 22/08/1984 na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira Identidade nº 43.608.077-1, CPF nº 317.157.198-67, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Bergamota, 326 apto 112 - Alto da Lapa Cep: 05.468-913, São Paulo – SP.
3. **JESSICA EMI TAKARADA**, brasileira, solteira, produtora rural, nascida em 14/05/1991 na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira Identidade nº 14.513.624, expedida pela SSP/MG e CPF nº 106.337.436-74, residente e domiciliada na Rua Gildo Dutra, nº 65- José Ferreira Guimarães (Mangueira II), Cep: 38.182-164, Araxá – MG.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Neste ato retira-se da sociedade a sócia **JESSICA EMI TAKARADA**, brasileira, solteira, produtora rural, nascida em 14/05/1991, na Cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 14.513.624, expedida pela SSP/MG, CPF. nº 106.337.436-74, residente e domiciliada na Rua Gildo Dutra, nº 65 – José Ferreira Guimarães (Mangueira II), Cep: 38.182-164, Araxá – MG, transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 310.613,33 entre os senhores **FABIO YUJI HAMAHIGA** e **DANIEL EIDI HAMAHIGA** acima qualificados, ficando assim as cotas totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	COTAS	VALOR R\$
FABIO YUJI HAMAHIGA	465.920,00	R\$ 465.920,00
DANIEL EIDI HAMAHIGA	465.920,00	R\$ 465.920,00
TOTAL	931.840	R\$ 931.840,00
Novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais		*****

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica neste ato criada a filial da sociedade na Avenida Abaete, 999, sala 01, Agrovila, Zona Rural, município de São Gotardo-MG, CEP 38.800-000.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto social é a participação do capital social de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou quotista, em caráter permanente ou temporário; a intermediação em incorporação, fusão, cisão e aquisição de empresas e o fornecimento de assistência técnico-empresarial às sociedades participantes e o aluguel de bens móveis e imóveis próprios.

O objeto social é também, a produção, comércio, importação e exportação de produtos agrícolas, insumos, sementes e assistência técnica e planejamento de projetos agropecuários e beneficiamento de produtos hortifrutigranjeiros. Laboratórios de análises e pesquisas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6334733 em 25/09/2017 da Empresa NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, Nire 31206832244 e protocolo 174286503 - 04/09/2017. Autenticação: 4E61BA62411304F59DC4D1CFFA3FB9E8339E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/428.650-3 e o código de segurança RbDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

agrícolas, produção, multiplicação, certificação, beneficiamento, armazenamento e comercialização de sementes e mudas de produtos agrícolas.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio Fabio Yuji Hamahiga, para exercer poderes e atribuições que a lei confere, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, promissórias, letras de cambio, aceitar duplicatas, endossar e assinar documento público ou particular que esteja dentro do objetivo da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios (CPC, arts. 997, VI; 1013,1015,1064 do CC/2002); exceto quanto tratar-se de bens imóveis.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de “**NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA**”, registrada sob o NIRE nº 3120683224-4 e CNPJ nº 05.899.027/0001-81, á Rod. BR 452, km 301,5, s/n A, Zona Rural, CEP 38.183.970, Araxá/MG, sendo seu prazo de duração indeterminado.

A sociedade é empresaria sob a forma da sociedade limitada, regida pelo novo - CC (lei n 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade tem filial à Avenida Abaete, 999, sala 01, Agrovila, Zona Rural, município de São Gotardo-MG, CEP 38.800-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 931.840,00 (Novecentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais), divididos em 931.840 (Novecentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma já totalmente integralizada, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SOCIO	COTAS	VALOR R\$
FABIO YUJI HAMAHIGA	465.920,00	R\$ 465.920,00
DANIEL EIDI HAMAHIGA	465.920,00	R\$ 465.920,00
TOTAL	931.840	R\$ 931.840,00
Novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais *****		

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC/02.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social é a participação do capital social de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou quotista, em caráter permanente ou temporário; a intermediação em incorporação, fusão, cisão e aquisição de empresas e o fornecimento de



assistência técnico-empresarial às sociedades participantes e o aluguel de bens móveis e imóveis próprios.

O objeto social é também, a produção, comércio, importação e exportação de produtos agrícolas, insumos, sementes e assistência técnica e planejamento de projetos agropecuários e beneficiamento de produtos hortifrutigranjeiros. Laboratórios de análises e pesquisas agrícolas, produção, multiplicação, certificação, beneficiamento, armazenamento e comercialização de sementes e mudas de produtos agrícolas.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC/02, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLAUSULA QUINTA** – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Se nenhum sócio se manifestar, dentro do prazo de 30 (trinta dias), vontade de adquirir a quota, ou a sociedade não quiser comprá-la, fica o sócio que pretender aliená-la livre de transferir a quem bem entender.

**CLAUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio Fabio Yuji Hamahiga, para exercer poderes e atribuições que a lei confere, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, promissórias, letras de cambio, aceitar duplicatas, endossar e assinar documento público ou particular que esteja dentro do objetivo da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios (CPC, arts. 997, VI; 1013,1015,1064 do CC/2002); exceto quanto tratar-se de bens imóveis.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico do respectivo exercício e os lucros ou perdas apuradas poderão se distribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, destinados à constituição de reservas ou, ainda, utilizados para o aumento de capital.

**Parágrafo Único:** Na apuração de prejuízos do exercício social, esses serão compensados com os lucros acumulados e reservas, caso existentes, sendo o saldo remanescente de prejuízos divididos em partes proporcionais ao capital de cada sócio.

**CLAUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA NONA** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**CLAUSULA DÉCIMA** – O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interditado, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos sócios remanescente com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, por carta registrada, sendo seus haveres e direitos apurados pelo levantamento do balanço, especialmente efetuado para esse fim, e pagos em parcelas mensais iguais e consecutivas acrescidas dos juros legais, cabendo aos sócios remanescentes o direito na aquisição das mesmas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam digitalmente o Sr. Fabio Yuji Hamahiga, o Sr. Daniel Eidi Hamahiga e a Sra. Jessica Emi Takarada.

Araxá (MG) 05 de Setembro de 2017.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6334733 em 25/09/2017 da Empresa NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, Nire 31206832244 e protocolo 174286503 - 04/09/2017. Autenticação: 4E61BA62411304F59DC4D1CFFA3FB9E83339E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/428.650-3 e o código de segurança RbDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/428.650-3	J173585481427	04/09/2017

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
317.157.198-67	FABIO YUJI HAMAHIGA
353.723.218-73	DANIEL EIDI HAMAHIGA
928.243.666-72	FERNANDA AUXILIADORA CARNEIRO
106.337.436-74	JESSICA EMI TAKARADA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/428.650-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6334733 em 25/09/2017 da empresa 3120683224-4 NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190255152-9	AVENIDA ABAETE 999 SALA 01 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38800-000 - SAO GOTARDO/MG

26/09/2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6334733 em 25/09/2017 da Empresa NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, Nire 31206832244 e protocolo 174286503 - 04/09/2017. Autenticação: 4E61BA62411304F59DC4D1CFFA3FB9E83339E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/428.650-3 e o código de segurança RbDu Esta

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento Contrato Social (45768861)

SEI 1370.01.0019612/2022-72 / pg. 20

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, de nire 3120683224-4 e protocolado sob o número 17/428.650-3 em 04/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6334733, em 25/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenes Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.337.436-74	JESSICA EMI TAKARADA
928.243.666-72	FERNANDA AUXILIADORA CARNEIRO
353.723.218-73	DANIEL EIDI HAMAHIGA
317.157.198-67	FABIO YUJI HAMAHIGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.157.198-67	FABIO YUJI HAMAHIGA
353.723.218-73	DANIEL EIDI HAMAHIGA
928.243.666-72	FERNANDA AUXILIADORA CARNEIRO
106.337.436-74	JESSICA EMI TAKARADA

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Setembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6334733 em 25/09/2017 da Empresa NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, Nire 31206832244 e protocolo 174286503 - 04/09/2017. Autenticação: 4E61BA62411304F59DC4D1CFFA3FB9E83339E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/428.650-3 e o código de segurança RbDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Setembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6334733 em 25/09/2017 da Empresa NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, Nire 31206832244 e protocolo 174286503 - 04/09/2017. Autenticação: 4E61BA62411304F59DC4D1CFFA3FB9E8339E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/428.650-3 e o código de segurança RbDu Esta

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Documento Contrato Social (45768861)

SEI 1370.01.0019612/2022-72 / pg. 20

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

## PROCURAÇÃO

**FABIO YUJI HAMAHIGA**, doravante denominado **OUTORGANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 43.608.077-1 – SSP/MG e CPF nº 317.157.198-67, residente e domiciliado na Rua Jose Maria de Lacerda, nº 45, Condomínio Villagio II , município de Araxá/MG, **PELO PRESENTE INSTRUMENTO NOMEIA E CONSTITUI COMO SEUS PROCURADORES**, outorgando-lhes poderes especificamente para representá-lo perante a SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, URGA's – Unidades Regionais de Gestão das Águas, Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Instituto Estadual de Florestas (IEF) e demais órgãos ambientais, extensivo ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI e Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, podendo em nome do outorgante assinar requerimentos, autorizações, art's, trt's, retirar licenças, pagar tarifas, formular, responder, entregar e receber documentos, retirar senhas, solicitar, receber e proceder protocolos, registros e baixas, inclusive o estabelecimento de poderes, assim como outros atos administrativos que o outorgado entender necessários ao interesse do outorgante. Ficam nomeados a partir deste instrumento, os seguintes **OUTORGADOS**.

**MARCONI PEREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13.602.198 – SSP/ MG, CPF nº 067.432.766-77, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Castro, nº 345, bairro Centro, no município de São Gotardo – MG.

**SEBASTIÃO DIAS DE CAMARGOS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº MG – 17.680.621 – SSP/ MG, CPF nº 075.881.186-10, residente e domiciliado na Rua Tabelião João Fonte Boa, 161, bairro Centro, no município de São Gotardo – MG.

**VINÍCIUS RODRIGUES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG – 16.542.646 – SSP/ MG, CPF nº 099.981.696-90, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, nº 254, bairro Centro, no município de Uberlândia – MG.

**ERNANDA IVONETE XAVIER**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.753.924 – SSP/ MG, CPF nº 134.873.186-95, residente e domiciliada na Rua Balsamo, nº 614, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de São Gotardo – MG.



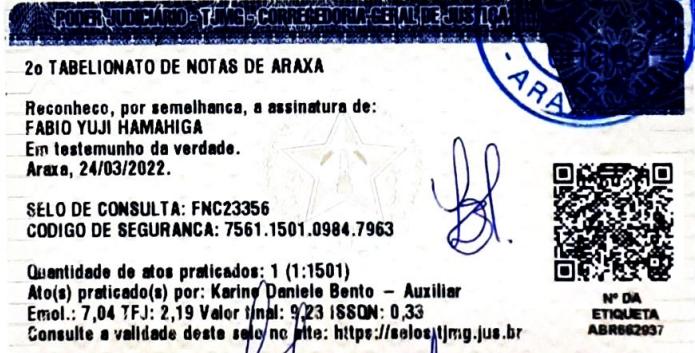
**THIAGO BRAGA PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº MG – 17.704.037 – SSP/ MG, CPF nº 112.337.086-94, residente e domiciliado na Rua Naytheres de Rezende, nº 554 – Apartamento 02, Bairro São Vicente, no município de São Gotardo – MG.

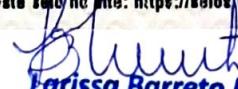
**LÍDIA CRISTIAN PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 17.768.176 – SSP/ MG, CPF nº 111.599.546-40, residente e domiciliada na Rua Sebastião Vantuil Rodrigues, nº 221, Bairro Tancredo Neves, no município de São Gotardo – MG.

**São Gotardo/MG – 22 de março de 2022.**

2º OFÍCIO

  
**FÁBIO YUJI HAMAHIGA**  
CPF: 053.431.406-61  
RG: MG- 11.585.355 – PC/MG



  
**Larissa Barreto Pinto**  
2º Tabelionato de Notas - Araxá/MG  
ESCREVENTE AUTORIZADO



REGISTRO GERAL		43.608.077-1	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/JUN/98
NO MEU	NOME	FÁBIO YUJI HAMAHIGA		
FILIACAO		ISAMU HAMAHIGA		
		E MARINA EMICO HARA HAMAHIGA		
NATURALIDADE	SALTO - SP			
DOC ORIGEM	SALTO - SP ARAXÁ / MG / FLS.169 / N.009979			
CPF	317.157.198-67			
ASSINATURA DO DIRETOR	Leônidas Lemos - Substituto			
LEI N°7.116 DE 29/08/83				



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**  
**Registro Nacional**

Nome: **FÁBIO YUJI HAMAHIGA**

Filiação:  
**ISAMU HAMAHIGA**  
**MARINA EMICO HARA HAMAHIGA**

C.P.F.: **317.157.198-67** | Documento de Identidade: **43.608.077-1 SSP** | Tipo Sang.: **B**

Nascimento: **22/08/1984** | Naturalidade: **SALTO** | UF: **SP** | Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **CREA-SP** | Emissão: **07/11/2008** | Validade: **06/11/2013**

Ass. Presidente: **[Signature]**

Registro no Crea: **15062635716**

**Título Profissional:**  
**Engenheiro Agrônomo**

Ass. do Profissional: **[Signature]**

Vale como Documento de Identidade e Tem Fô Públca (§2º do art. 5º da Lei nº 5.194 de 29/12/66 e Lei nº 5.206 de 07/05/75)

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG**  
 Rua Santos Dumont, 104 - CEP 38183-187 / Fone: (34) 3661-3107 - ARAXÁ - MG  
 E-mail: reginacartorioaraxa@gmail.com / simonacartorioaraxa@gmail.com

**AUTENTICACAO**  
 Conferido e achado conforme o original apresentado.  
 Araxá, 09/08/2011 16:35:40 2011  
 Em Testemunho **[Signature]** da verdade.

**AUTENTICACAO**  
 Conferido e achado conforme o original apresentado.  
 Araxá, 09/08/2011 16:35:40 2011  
 En Testemunho **[Signature]** da verdade.

Emol.: R\$3,22 TFJ: R\$1,01 Total: R\$4,23

Regina Maria de Lima Chaves - Tabellã  Simone Barreto Mota Alves - Substituta  Fabiana Franciolli Borges de Oliveira - Escrevente





## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

### **2 OBJETIVO**

Orientar os empreendedores para a elaboração de termo de responsabilidade que possa delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo:

a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;

**Localizado na Rodovia BR 452, S/N, KM nº 301,5 – Zona Rural, no município de Araxá, com as coordenadas 19°32'53,47" S e 47°01'16,89" O, foi realizado o Contrato de Comodato, ficando sob responsabilidade do administrador/sócio Fábio Yuji Hamahiga, através da empresa Nascente Empreendimentos & Participações LTDA.**

b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

**Em anexo o arquivo shapefile da localização do imóvel.**

c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;



**Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram**

**Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – Código G-04-01-4.**

d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

**Não há condicionantes, trata - se de uma Licença Ambiental Simplificada – Cadastro.**

e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

**Rua José Maria de Lacerda N° 45, Condomínio Villagio II CEP 38.184-566 – Araxá/MG. Endereço do empreendedor responsável ou 34 3671-2267 – Verde Cerrado Consultoria de Serviços, consultoria ambiental do empreendimento.**

f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

**Responsabilidade integral.**

g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial’;

**Conforme solicitado, já foi realizado o cadastro no portal EcoSistemas.**

h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;

**O empreendimento não terá nenhuma mudança na sua atividade, apenas sua titularidade e seu CNPJ.**

i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação,



**Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram**

caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

**É de total ciências dos sócios Daniel Eidi Hamahiga e Fábio Yuji Hamahiga, responsáveis pelo empreendimento Nascente Empreendimentos & Participações LTDA.**

j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.;

**O titular da licença ambiental transfere toda a responsabilidade administrativa pela licença para o novo titular, ficando isento do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.**

k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;

**Não haverá compartilhamento.**

l) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.

Araxá/MG, 22 de abril de 2022.

---

Nascente Agrícola LTDA  
Lucia Tomoko Hamahiga de Gennaro  
CPF: 168.036.588-64  
e

---

Nascente Empreendimentos & Participações  
LTDA  
Fábio Yuji Hamahiga  
CPF: 317.157.198-67

---

Jones Ito  
CPF: 015.719.698-45



## CERTIFICADO Nº 5549 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NASCENTE AGRICOLA LTDA  
CNPJ/CPF : 00.429.777/0001-76

Empreendimento : NASCENTE AGRICOLA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Mariano de Ávila número/km S/N Rodovia BR 452, nº Km 301,5, - Via Verde Bairro Centro Cep 38183-970 Araxá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Araxá (LAT) -19.5482, (LONG) -47.0213

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 5549/2021

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	50.000	t/ano

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 08/11/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Patos de Minas, 08/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 08/11/2021 08:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 45768871

**Usuário Externo (signatário):** MARCONI PEREIRA MARTINS  
**Data e Horário:** 29/04/2022 15:40:02  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 1370.01.0019612/2022-72  
**Interessados:**

MARCONI PEREIRA MARTINS

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 45768799

#### - Documentos Complementares:

- Documento Requerimento de mudança de titularidade.	45768801
- Documento Termo de Responsabilidade	45768802
- Documento Comprovante de pagamento da taxa	45768805
- Documento Taxa - Troca de titularidade	45768806
- Documento Contrato de Comodato	45768857
- Documento CNPJ - Nascente Empreendimentos & Partic	45768860
- Documento Contrato Social	45768861
- Documento Procuração	45768862
- Documento CPF-RG Fábio Yuji	45768863
- Documento CHN - Procurador	45768865
- Documento Termo de Transfer. de responsabilidade	45768866
- Documento Arquivos Digitais - SHP	45768868
- Documento Certificado - LAS Cadastro	45768870

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nató-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da Licença Ambiental nº (5549/2021) e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento (NASCENTE AGRÍCOLA LTDA).

A (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
02	NASCENTE AGRÍCOLA LTDA	00.429.777/0001-76	Transferência Integral (100%) de Razão Social

#### Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
02	NASCENTE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	05.899.027/0001-81	Transferência Integral (100%) de Razão Social

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (FÁBIO YUJI HAMAHIGA), CPF/CNPJ (317.157.198-67) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI (1370.01.0019612/2022-72).

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**,  
**Superintendente**, em 09/05/2022, às 15:44, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **46165467** e o código CRC **6CD17911**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0019612/2022-72

SEI nº 46165467

**Data de Envio:**

09/05/2022 15:55:09

**De:**

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

marconi@verdecerrado.com.br

**Assunto:**

Transferência de razão social - processo 1370.01.0019612/2022-72

**Mensagem:**

Prezado requerente,

Encaminho a certidão assinada para transferência de razão social do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

**Anexos:**

Certidao\_46165467.html



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

**Processo nº 1370.01.0019612/2022-72**

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

**Procedência: Despacho nº 67/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO**

**Destinatário(s): Núbia Cristina Moreira Antunes**

**Assunto: Alteração LAS CADASTRO Nº 5549/2021**

**DESPACHO**

Considerando que o empreendedor NASCENTE AGRICOLA LTDA, CNPJ 00.429.777/0001-76, município de ARAXÁ- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade G-04-01-4 - BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES , por meio dos **Processos SLA nº 5549/2021 N° da Solicitação:** 2021.11.01.003.0000545

Considerando que o empreendedor solicitou a alteração da Razão Social e CNPJ da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0019612/2022-72**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em **08/11/2031 - CERTIFICADO Nº 5549 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** para o empreendedor **NASCENTE AGRICOLA LTDA, CNPJ 00.429.777/0001-76**, município de ARAXÁ- MG.

Danúbia Diniz Barbosa

cargo - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **46429504** e o código CRC **C5264416**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0019612/2022-72

SEI nº 46429504

**Data de Envio:**

13/05/2022 10:16:57

**De:**

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Assunto:**

Transferência de Razão Social - 1370.01.0019612/2022-72

**Mensagem:**

Prezada Núbia,

Encaminho processo 1370.01.0019612/2022-72 para transferência de razão social e de CNPJ para publicação e demais providências cabíveis .

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

**Anexos:**

Despacho\_46429504.html

SER/ BELO HORIZONTE  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTITULAÇÃO

Fica(s) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(es) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no art. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCIT nº 001/06, procede-se à reformulação do Auto de Infração para inclusão do(s) Coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(es) solidário(s) pelo Crédito Tributário. Conforme diligência fiscal e documental acostado aos autos dos respectivos PTA, constatou-se que os contribuintes não exerciam as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro do SEF/MG, desconsiderando o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei nº 6763/75. Procede-se também a ratificação das demais itema da peca fiscal.

Sujeito Passivo: Oliveira & Bastos Com. de Pizzaria e Telepizza Ltda Avenida Clara Nunes, 479 - Loja 03 - Cauchabe - Belo - MG IE 001.731.366-00-06 Coobrigado: Hélio Cândido Bastos Júnior - CPF 012.764.426-10 Rua David Alves Barreto, 157 - Apt 101 Palmares - Belo - MG PTA - 0000303225.09

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
Chefe da Administração Fazendária / BH - 2/SRF II / BH  
MASP 668.954-1

13 1634655 - 1

## SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
FAZENDA II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-29/NIVEL SETE LAGOAS  
COMUNICADO

Comunicamos que a peca fiscal nº 001/00191122-01, referente IPVA 2011 a 2013 do veiculo placa HCE-8019, RENAVAM 880311223, foi reformulada por decisão judicial.

Necessitando de maiores informações ou mesmo visto a auso, favor dirigir-se à Sete Lagos, localizada na Rua José Duarte de Paiva, 815 - B - Santa Luzia - Sete Lagos - MG.

O PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias na Repartição Fazendária acima identificada, a contar desta publicação.

PTA Nº 001/00191122-01

Unidade Lançadora: DF 27ª/SRF Lagos

Sujeito Passivo Principal: Odair José Moreira

CNPJ: 988.616.676-87

Sete Lagos, 13 de maio de 2022.

Washington Lima Marques

Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagos

13 1634657 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 340, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidora da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do Art. 93, da Constituição Federal e da Lei nº 23.304 de 30 de dezembro de 2009 e

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.304 de 10 de junho de 2004 e art. 9º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo judicial nº 0006631-94/2022.8.13.07.020, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, desde 28 de Agosto de 2017.

Art. 1º – Revogar a Resolução SEJUSP Nº 72, de 31 de Outubro de 2017, Resolução SEJUSP Nº 78, de 21 de Novembro de 2019, publicada em 27 de Novembro de 2019, publicada em 10 de Junho de 2021, Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de Abril de 2022, publicada em 27 de Junho de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Publio Sébastiao de Vasconcelos Oliveira-MASP, 1178766/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento acomendacionamento Processo 5006631-94/2022.8.13.07.020.

Art. 2º – Conceder Promovações por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art. 3º – Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização de seu posicionamento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA
		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1178766/0	PUBLIO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	I	C	II
1178766/0	PUBLIO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	II	C	III

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA
		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1178766/0	PUBLIO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	II	B	II
1178766/0	PUBLIO SEBASTIAO DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AGSE	III	C	III

13 1634673 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Simplificado Disciplinar nº 01/2021, Geziel Silveira do Prado, conforme PORTARIA/NU/CAF/01/2021, expedida em 27 de Junho de 2021, publicada em 28 de Junho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 22º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Permanente, instalada na Diretoria de 12º Reitoria da Unidade de REBERS, s/n - Zona Rural, Ipatinga - MG, 35160-003, nas suas dependências, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das 08h00 às 16h00, munido de documento de identidade, e-mail: mucadrisp12@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da data e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para o atendimento de seu representante, Disciplinar Simplificado, com intimação, solicita diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta se comprovada remota ao desmatamento ou despolio, no artigo 216, inciso V, e art. 246, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso IV da Lei nº 6763/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, II e VI do referido Diploma Legal e/o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 185/2009 e artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 47.789/2019, subscrito por REVELIA: ALAN DE JESUS MARCIAL, MASP 1.269.663-0, PROCESSADO NO PDS nº 03/2018 Ipitanga, 06 de maio de 2022.

Geziel Silveira do Prado

Masp 1.376.963-3

Presidente de Comissão

06 1631057 - 1

05 1630818 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonerou, a pedido, conforme Mandado de Segurança nº 1.0000.21.222250-9/000, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para que esteja apto a comparecer perante a Comissão. MASP 1.219.720-8 GUSTAVO JABUR MACHADO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível II, Grau D, a contar de 05/10/2020.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1634459 - 1

### Expediente

PORTEIRIA SEINfra Nº 001/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022  
Substituir Membro da Comissão Responsável Pela Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 instaurado pela Portaria SEINfra Nº 001/2020.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no uso das competências previstas pelo §1º do art. 93 da Constituição Federal, na Lei nº 22.253 de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 23.304, de 31 de maio de 2019, que estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 219 e 223 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Membro da Comissão Responsável Pela Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, instaurado pela Portaria SEINfra Nº 001/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 28 de maio de 2020.

Art. 2º - Mantém as demais disposições.

FERNANDO SCHARACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

13 1634592 - 1

### Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlinho Santana Paes Loures

13 1634639 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público

os requerimentos abaixo identificados, fixando:

- 1. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos. Astolfo Dutra/MG, PA nº 1914/2022, Classe 2, 3.2) Fortuna & Ferreira LTDA, Moldagem de templatôstico para fabricação de placas de madeira e/ou resina e/ou resinas epoxiadas.
- 2. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 3. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 4. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 5. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 6. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 7. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 8. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 9. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 10. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 11. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 12. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 13. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 14. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 15. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 16. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 17. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 18. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 19. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 20. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 21. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 22. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 23. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 24. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 25. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 26. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 27. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 28. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 29. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 30. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 31. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 32. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 33. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 34. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 35. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 36. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 37. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 38. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 39. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 40. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 41. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 42. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 43. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 44. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 45. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 46. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 47. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 48. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 49. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 50. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 51. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 52. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 53. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 54. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 55. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 56. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 57. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 58. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 59. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 60. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 61. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 62. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 63. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 64. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 65. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 66. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 67. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 68. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 69. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 70. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 71. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 72. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 73. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 74. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 75. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 76. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 77. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 78. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 79. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 80. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 81. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 82. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 83. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 84. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 85. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 86. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 87. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 88. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 89. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 90. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 91. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 92. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 93. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazenamento e/ou outros acabaços químicos e/ou lavagem a seco (água).
- 94. Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/Cadastro para tingimento e/ou armazen

## MINAS GERAIS

responsável: Total Diesel Comercio e Transportes LTDA - CPF: CNPJ nº 06.08\*\*\*\*\*/86, para o novo titular TotalEnergies Diesel Comércio e Transporte Brasil Ltda - CPF/CNPJ nº 08.\*\*\*\*/86  
\*Nascente Agrícola Ltda - Benefício primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação/e ou tratamento de sementes-Araxá/MG - PA/N 5549/2021, Classe 2 do resgatável:Nascente Agrícola Ltda, CPF/CNPJ nº 00.\*\*\*\*/86, para o novo titular TotalEnergies Diesel Comercio e Transportes LTDA - CPF/CNPJ nº 05.89.\*\*\*\*/86, para os impreendimentos & Participações Ltda, CPF/CNPJ nº 05.89.\*\*\*\*/86.

(a) Rita da Cásia Silveira Braga e Braga,

Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Aho Paranaíba,

13 1634400 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e com validade até 11/05/2023: 1) Auto Posto Confiança Ltda-Posto 3D Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Leopoldina/MG, Protocolo nº 1895/2022; 2) Auto Posto Brasil 2000 Ltda - Timbózinho, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Orizona/MG, Protocolo nº 1919/2022; 3) Iolanda Franscisa da Silva Turqueza - Fazenda Ponto do Centro, Aviatura, Cananéia/MG, Protocolo nº 1894/2022.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

13 1634615 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Força Eólica do Brasil S.A./Complexo Fotovoltaico Lagoa Grande I, Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 2751/2021, Classe 1. Motivo: Perda do objeto. 2) Consórcio Cimac - CROS, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Jabaú/MG, Protocolo nº 3348/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas.

13 1634729 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada (1)Márvora Condições de Cereais, Minerais e Transporte Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTOM tratamento a seco, Grão Mogol/MG, PA/nº 1670/2022 ANM 830.13/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇONAMENTOS. Válida até: 13/05/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1634714 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Leste Mineiro torna público os requerimentos abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Gram Sul Granitos e Mármores Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos/Aimorés/MG, PA/Nº 1938/2022, Classe 2. 2) SALS Serviços e Extratos de areia e areia mineralizada, extração de areia e areia mineralizada, extração de areia e areia mineralizada/civil, Estarão para transporte de minérios/PAI externa aos limites de impreendimentos minérios, Mutum/MG, PA/Nº 1941/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

13 1634602 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Stein Mineração e Comércio Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos/Aimorés/MG, PA/Nº 1676/2021, Classe 2. 2) SALS Serviços e Extratos de areia e areia mineralizada, extração de areia e areia mineralizada, extração de areia e areia mineralizada/civil, Estarão para transporte de minérios/PAI externa aos limites de impreendimentos minérios, Mutum/MG, PA/Nº 1941/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

13 1634602 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Stein Mineração e Comércio Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos/Aimorés/MG, PA/Nº 1676/2021, Classe 2. 2) SALS Serviços e Extratos de areia e areia mineralizada, extração de areia e areia mineralizada, extração de areia e areia mineralizada/civil, Estarão para transporte de minérios/PAI externa aos limites de impreendimentos minérios, Mutum/MG, PA/Nº 1941/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

13 1634602 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, expondo que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14º Decreto Estadual nº 45.892, de 23 de março de 2020, na Lei nº 869, de 3 de julho de 1952, e Decreto nº 45.935, de 27 de dezembro de 2010, IGNACIO JORGEN NASSER, MASP 1109192-5, do cargo de provimento em comissão DAL-FI/1100137, a contar de 2/5/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos da Lei nº 14.101, de nº 869, de 3 de julho de 1952, e Decreto nº 45.537, de 27 de dezembro de 2010, HELENE LUIZA PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAL-8 FL1100137, de recrutamento amplio.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/04/2022 - págs. 11) Na Pauta da 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iaB62m8p3CljsJ4w, no dia 27 de abril de 2022, às 14h, a saber:

Onde se lê:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº 1370.01.0009437/2021-96 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram S.A., DEFERIDA. Aprovado a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redução: "Aumentar novo PITRF para as áreas alteradas em APP do reservatório da CGH Monteiro, que totalizam 1.36 ha, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas nas 8 glebas, em consonância com o levantamento florestal realizado no entorno e a manutenção adequada das áreas. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Adendo".

(...) Letra-se:

...Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva;

8.1 Cia. Eletróquímica Jaraguá/CGH Monteiro - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Hídrico SEI/Nº